



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**DECRETO Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024.**

**ESTABELECE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS  
SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E ESPECIALMENTE, COM O CONTIDO NO ART. 3,  
§2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2008;**

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em rever atos, e disciplinar o horário e local de funcionamento dos serviços administrativos e legislativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção de medidas para regulamentar a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes nesta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** que o prédio onde funciona o Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana está passando por reformas, e organização dos serviços legislativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 20 de agosto de 2024, o horário de realização das Sessões Ordinárias, será às 09:00 horas, no Plenarinho das Comissões Permanentes, Vereador Plinio de Arruda Leite, nesta Casa de Leis, pelo período em que perdurar a reforma deste Parlamento;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038 de 05 de agosto de 2024;

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de agosto de 2024.

**NILSON PONTIM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**(ORIGINAL ASSINADO)**